

# AGEFE – Associação Empresarial dos Sectores Eléctrico, Electrodoméstico, Fotográfico e Electrónico

Circular n.º 42/09

TODAS AS EMPRESAS ASSOCIADAS

Data: 09/11/2009

## STAND-BY e OFF-MODE

### Guia da Comissão Europeia para aplicação do Regulamento nº 1275/2008

- «Guidelines accompanying Commission Regulation 1275/2008»
- Regulamento (CE) nº 1275/2008

Divulgamos em anexo a esta Circular um Guia da Comissão Europeia “Guidelines accompanying Commission Regulation 1275/2008” sobre os principais tópicos para aplicação do Regulamento da Comissão nº 1275/2008, relativo aos requisitos de *eco-design* para o consumo de energia dos equipamentos eléctricos nas funções *stand-by* e *off-mode*.

Lembramos que o Regulamento da Comissão nº 1275/2008 – divulgado pela nossa circular 37/2008 - estabelece, no essencial, que **a partir de 7 de Janeiro de 2010** os equipamentos eléctricos e electrónicos passíveis de utilização doméstica e no escritório devem obedecer a **requisitos máximos de consumo de energia eléctrica nas funções Stand-By (2 Watt) e Off-Mode (1 watt)** para serem colocados no mercado europeu.

O fabricante ou o seu representante autorizado na União Europeia devem garantir uma avaliação da conformidade dos produtos com os requisitos agora definidos, de acordo com os procedimentos de avaliação da previstos no Decreto-Lei nº 26/2009, que transpôs a Directiva 2005/32/CE, e no artigo 4º a Anexo II, ponto 4, deste Regulamento 1275/2008. A partir dessa data, a marcação CE apostada no produto (ou, caso não seja possível na embalagem e nos documentos que o acompanham) deverá já significar também a conformidade com estes requisitos, de acordo com a correspondente Declaração de Conformidade emitida pelo fabricante ou seu mandatário.

O Guia da Comissão Europeia que agora divulgamos, tem como única intenção facilitar a aplicação do Regulamento e não fornece qualquer “interpretação” jurídica do seu conteúdo. Ou seja, só o texto do Regulamento - directamente aplicável em todos os Estados-membros da União Europeia - é vinculativo para efeitos legais.

O Guia fornece um conjunto de respostas que foram sendo colocadas principalmente pelos fabricantes de equipamento das tecnologias da informação e comunicação, da electrónica de consumo e dos electrodomésticos, tendo a Comissão Europeia contado, para a sua elaboração, com a intensa colaboração dos representantes da indústria, em especial, da DIGITALEUROPE e do CECED, associações europeias das quais a AGEFE é membro.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

*José Valverde*

Director Executivo

► Para qualquer esclarecimento, é favor contactar: Dr. Daniel Ribeiro